RESOLUÇÃO Nº CM-031/85

Autoriza o Executivo Municipal de Divinópolis,a firmar com o Banco do Estado de Minas Gerais S/A., Convênio para prestação de serviços e arrecadação de Tributos Municipais, devidos à Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG.

"O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu. Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Divinópolis,autorizado a firmar com o Banco do Estado de Minas Gerais S/A ., Convênio para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais; devidos à Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG.

Art. 2º O Convênio especificado no artigo 1º fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Sala de Sessões, 25 de novembro de 1985.

José Constantino Sobrinho

Presidente

Publicada no Jornal Agora nº 2867 – data-28/11/1985.

/sf